



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 859/2011

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.878</u>
Folha N.º <u>19</u>
Em <u>13 / 04 / 2011</u>

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2011, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 416.944,38 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para a inclusão do seguinte programa:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200191.027 – Construção da Clínica da Mulher e da Criança

FONTE: 31336 — Conv. SEDU/SESA - Construção da Clínica da Mulher e da Criança – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 416.944,38

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$- 416.944,38

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Alínea de Arrecadação no valor de R\$ 416.944,38 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), contabilizados na seguinte rubrica:

2472.01.99.01.00 – Conv. SEDU/SESA - Construção da Clínica

da Mulher e da Criança – F. 336 R\$- 416.944,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2011.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal